

**CLASSE ÚNICA DO DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I - FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 53.391.567/0001-00

("Classe")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 08 DE
SETEMBRO DE 2026**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em **08 de setembro de 2026** e encerrada em **23 de setembro de 2026**, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. (i) Aprovar a liquidação da Classe, conforme estabelecido no anexo ao regulamento. A liquidação se dará por meio de amortizações parciais e resgate de cotas da Classe com entrega de financeiro aos cotistas. A primeira amortização parcial será realizada na data base de 05 de outubro de 2026 e pagamento no dia 28 de outubro de 2026 ("Primeira Data de Amortização"), observadas as datas previstas no cronograma constante do Anexo I. O resgate total será efetivado não antes de 30 de junho de 2027 de acordo com os cronogramas fornecidos oportunamente via Fato Relevante.
2. (i.1) A Administradora promoverá, na Data da Primeira Data de Amortização, a suspensão da negociação das cotas da Classe na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência para sua divulgação ao mercado.
3. (i.2) Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido da Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação da Classe, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetivados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.
4. (i.3) A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à Amortização e viabilizar o tratamento tributário adequado, os cotistas deverão informar o respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo à Administradora nas datas previstas no cronograma oportunamente disponibilizado no respectivo Fato Relevante, exclusivamente por meio do Portal do Investidor da Administradora disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com>.

Foram recebidas respostas de cotistas representando **28,986%** das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **APROVADA** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo, observado que a matéria dependia de quórum qualificado de aprovação por cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	28,597%	0,052%	0,006%	<u>APROVADA</u>

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS